PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 098 DE 12 DE JUNHO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.527 de 12 de dezembro de 2001, conforme Lei autorizativa nº 1.558 de 11 de junho de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

08.	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.5.	- Vigilância Epidemiológica	
4490.0000	- Funcional 10.305.1025 Ação 901-0	R$. 30.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

08.	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.6.	- Assistência Farmacêutica	
3390.0000	- Funcional 10.301.1030 Ação 9012 (076)	R$. 30.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 12 de junho de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 12 de junho de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II